



ATA Nº 001/2017

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO IPTU
CADASTRAL EM 2017/2018



GRF - GRF-IP 340

RUA JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA				CEP: 13.130-000
BEO ENERGIAS LTDA				00082032400700
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
507	0,11530	58377,10	2	0,23060
VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO
150	0130010	2.255.352.000177	05 ANOS	14.332017

VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO
2130	1,15	2130

VALOR DO IPTU A RECOLHER EM 2017/2018

COM VALOR DEVENHAÇÃO DE 2,00% TODAS DEVERÃO SER QUITADAS SOB O TÍTULO DE IPTU

958000000003 235501901702 3140021010 235535200017

AUTORIZAÇÃO MECÂNICA



ATA Nº 001/2017

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO IPTU
CADASTRAL EM 2017/2018

GRF - GRF-IP 340

RUA JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA				CEP: 13.130-000
BEO ENERGIAS LTDA				00082032400700
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
507	0,11530	58377,10	2	0,23060
VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO
150	0130010	2.255.352.000177	05 ANOS	14.332017

VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO	VALOR DEVENHAÇÃO
2130	1,15	2130

VALOR DO IPTU A RECOLHER EM 2017/2018

COM VALOR DEVENHAÇÃO DE 2,00% TODAS DEVERÃO SER QUITADAS SOB O TÍTULO DE IPTU

958000000003 235501901702 3140021010 235535200017

AUTORIZAÇÃO MECÂNICA





RF - GUIA DE REGO HABILITACAO 2017
GERADA EM 28/03/2017 10:06:33

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO RIO NEGRO				PROCESSO Nº: 00025/2017/000
BDO ENERGIA - LMA				
OPÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA
507	1	478.051,31	478.051,31	3
QUANTIDADE ESTIMADA	PROCESSO Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO	DATA DE VALIDADE	DATA DE VALIDADE
150	018034-E	12.233.052.0001-77	02/2017	12/03/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 478.051,31	478.051,31	R\$ 478.051,31

VALOR TOTAL A RECEBER EM 02/2017

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE P.G.F.R. TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

85890000-021 371801801/00 01802184818 225535200011

AO ENDICACAO EFICAZ DA



RF - GUIA DE REGO HABILITACAO 2017
GERADA EM 28/03/2017 10:06:33

OPÇÃO: 507

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO RIO NEGRO				PROCESSO Nº: 00025/2017/000
BDO ENERGIA - LMA				
OPÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA
507	1	478.051,31	478.051,31	3
QUANTIDADE ESTIMADA	PROCESSO Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO	DATA DE VALIDADE	DATA DE VALIDADE
150	018034-E	12.233.052.0001-77	02/2017	12/03/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 478.051,31	478.051,31	R\$ 478.051,31

VALOR TOTAL A RECEBER EM 02/2017

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE P.G.F.R. TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

85890000-021 371801801/00 01802184818 225535200011

AO ENDICACAO EFICAZ DA





ATA Nº 001/2019
 PROCESSO Nº 001/2019
 DATA 10/08/2019

EMPRESA: **REDAÇÃO E IMPRESSÃO - REDI**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS KESTER, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR**
 CNPJ: **08.000.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08000000000000000**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00000000000000000**
 NOME: **REDAÇÃO E IMPRESSÃO - REDI**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS KESTER, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR**
 CNPJ: **08.000.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08000000000000000**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00000000000000000**

EMPRESA: **REDAÇÃO E IMPRESSÃO - REDI**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS KESTER, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR**
 CNPJ: **08.000.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08000000000000000**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00000000000000000**

EMPRESA: **REDAÇÃO E IMPRESSÃO - REDI**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS KESTER, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR**
 CNPJ: **08.000.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08000000000000000**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00000000000000000**

EMPRESA: **REDAÇÃO E IMPRESSÃO - REDI**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS KESTER, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR**
 CNPJ: **08.000.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08000000000000000**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00000000000000000**

EMPRESA: **REDAÇÃO E IMPRESSÃO - REDI**
 ENDEREÇO: **RUA CARLOS KESTER, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR**
 CNPJ: **08.000.000/0001-00**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08000000000000000**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00000000000000000**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

REPUBLICA DE COLOMBIA - MINISTERIO DE SALUD
 DEPARTAMENTO DE CUNDINAMARCA - SECRETARIA DE SALUD

BOGOTÁ, D. C. - 15 DE AGOSTO DE 2007

BOGOTÁ, D. C. - 15 DE AGOSTO DE 2007



REFERENCIA: SOLICITUD DE INFORMACIÓN DEL ESTADO DE SALUD DE LA PACIENTE

BOGOTÁ, D. C. - 15 DE AGOSTO DE 2007

CONFERENCIA DE LA COMISIÓN DE SALUD PÚBLICA DEL DEPARTAMENTO DE CUNDINAMARCA

CONFERENCIA DE LA COMISIÓN DE SALUD PÚBLICA DEL DEPARTAMENTO DE CUNDINAMARCA

CONFERENCIA DE LA COMISIÓN DE SALUD PÚBLICA DEL DEPARTAMENTO DE CUNDINAMARCA

CONFERENCIA DE LA COMISIÓN DE SALUD PÚBLICA DEL DEPARTAMENTO DE CUNDINAMARCA



DATA: 13/03/2017
 HORAS: 09:16:39
 PAG: 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº

1024/2017

EMPRESA: ...

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE ...

VALOR: R\$ 1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00

VALOR: R\$ 1.000,00

ITEM 01: ...

ITEM 02: ...

ITEM 03: ...

ITEM 04: ...

ITEM 05: ...

ITEM 06: ...

ITEM 07: ...

ITEM 08: ...

ITEM 09: ...

ITEM 10: ...

ITEM 11: ...

ITEM 12: ...

ITEM 13: ...



1197
CURITIBA
PAGINA

1197
CURITIBA
PAGINA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 50% À VISTA E 50% EM 30 DIAS.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O LANCADORA DEVE ENTREGAR O BEM EM CONDIÇÃO DE USO, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTIS ANTES DO INÍCIO DA OBRA.

EMPRESA: **CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A.**
 ENDEREÇO: **AV. COLONIA, 1000 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **088.458.800-00**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **000.000.000-00**
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
 ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: **AV. COLONIA, 1000 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR**
 CEP: **81250-000**
 TELEFONE: **(41) 333-1111**
 E-MAIL: **licitacao@noroccidental.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO	m²	1000	1000,00	1000,00
2	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO CEMENTADO	m²	1000	1000,00	1000,00
3	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
4	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
5	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
6	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
7	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
8	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
9	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00
10	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	m²	1000	1000,00	1000,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00



DATA: 3/12/2017
 HORA: 15:26:39
 IP: 179.17.10.10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 AV. BRASÍLIA, 1200 - JARDIM
 SÃO CARLOS - CEP: 51200-000
 RECIFE - PE

EMPRESA: [Nome da Empresa] - CNPJ: [Número do CNPJ] - INSC. EST.: [Número da Inscrição Estadual]
 ENDEREÇO: [Endereço] - CEP: [CEP] - CIDADE: [Cidade] - UF: [UF]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
02	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
03	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
04	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
05	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]

VALOR TOTAL: R\$ [Valor Total]

DATA DE VALIDADE DA OFERTA: [Data]

ASSINATURA DO LICITANTE: [Assinatura]

ASSINATURA DO AGENTE DE LICITAÇÃO: [Assinatura]

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
02	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
03	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
04	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
05	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]



DATA: 22/09/2010
 HORA: 10:30
 RUA: 0

PROCESSO Nº 001/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE TEM CONDIÇÃO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
COMERCIO DE ALIMENTOS	08.000.000/0001-00	RUA DA PAZ, 100	TURURU	PA	68.200-00	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000
COMERCIO DE ALIMENTOS	08.000.000/0001-00	RUA DA PAZ, 100	TURURU	PA	68.200-00	000000000000000000	000000000000000000	000000000000000000

EMPRESA: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DATA: 13/07/2017
 HORA: 09:54:58
 EM: 001/2016

REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CONSTANTES DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS

RESERVA: **MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS**

AV: 3

RESERVA: **MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS**

RESERVA: **MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS**

RESERVA: **MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS**

RESERVA: **MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS**

RESERVA: **MANUTENÇÃO DE RESERVAS DE REFEIÇÕES EM QUANTIDADE DE 0200,00 DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ENTREGA DE LANCHE E A DESPESAS**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	DIÁRIO	0,00	0,00
2	1	DIÁRIO	0,00	0,00





12345
67890
12345

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

ARQUITO: Edson José de Souza
 Endereço: Rua...
 CEP: ...

EMPRESA: ...
 Endereço: ...
 CEP: ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10

Observações: ...

Assinatura: ...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20



DATA: 12/05/2014
HORA: 14:30
LUGAR: 1

EDITAL Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
EMPRESA: [Nome da Empresa] - CNPJ: [Número do CNPJ]
VALOR: R\$ [Valor em reais]

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2014
EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]
VALOR: R\$ [Valor em reais]

EMPRESA: [Nome da Empresa] - CNPJ: [Número do CNPJ]
VALOR: R\$ [Valor em reais]
EMPRESA: [Nome da Empresa] - CNPJ: [Número do CNPJ]
VALOR: R\$ [Valor em reais]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
02	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]
03	[Descrição do Item]	[Quantidade]	[Valor Unitário]	[Valor Total]

CONTRATO Nº 001/2017
 DATA: 12/07/2017

EMPRESA: S.A. SIDERURGICA

EMPRESA: S.A. SIDERURGICA

OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA USINA DE FERROS E AÇÚCAR S.A.

EMPRESA: S.A. SIDERURGICA
 ENDEREÇO: RUA SIDERURGICA, 100
 CEP: 13080-900
 CIDADE: RIBEIRÃO PRETO/SP

EMPRESA: S.A. SIDERURGICA
 ENDEREÇO: RUA SIDERURGICA, 100
 CEP: 13080-900
 CIDADE: RIBEIRÃO PRETO/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





DATA: 11/07/2017
 HORA: 14:58
 VALOR: R\$ 0,00

RUA D'ÁVILA LA FERRAZ, 80

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

EDITAL Nº 001/2017
 PROCESSO Nº 001/2017

EMPRESA: [Illegible]
 CNPJ: [Illegible]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
1	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
2	[Illegible]	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00	[Illegible]
3	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
4	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
5	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
6	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
7	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
8	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
9	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
10	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
11	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
12	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
13	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
14	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
15	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
16	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
17	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
18	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
19	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
20	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
21	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
22	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
23	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
24	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
25	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
26	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
27	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
28	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
29	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
30	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
31	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
32	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
33	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
34	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
35	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
36	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
37	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
38	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
39	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
40	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
41	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
42	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
43	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
44	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
45	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
46	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
47	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
48	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
49	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]
50	[Illegible]	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	[Illegible]

Comissão de Licitação nº 001/2014
 Rua 7 de Setembro nº 100 - Centro - Curitiba - PR

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos - 001

ATA: 001/2014
 Data: 08/09/14
 Pág: 04/09/14

EMPRESA: REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - 001
 RUA 7 DE SETEMBRO, 100 - CENTRO - CURITIBA - PR

EMPRESA: REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - 001
 RUA 7 DE SETEMBRO, 100 - CENTRO - CURITIBA - PR

EMPRESA: REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - 001
 RUA 7 DE SETEMBRO, 100 - CENTRO - CURITIBA - PR
 CNPJ: 08.111.111/0001-00
 INSC. EST. PARANÁ: 088.111.111-0001
 ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 100 - CENTRO - CURITIBA - PR
 CEP: 81000-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e reparação de veículos	100	480,00	48.000,00
02	Manutenção e reparação de veículos	100	0,00	0,00
Total				48.000,00





ATA
ATA Nº 001/2014
ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

ATA Nº 001/2014

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ATA Nº 001/2014



DATA: 13/07/2011
 HORA: 14:00
 VALOR: R\$ 1.000,00

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

PROPOSTA Nº 001/2011

EMPRESA: [Nome da Empresa]

RELAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RELAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM: 01 - CIMENTO PORTLAND 50 KG SACOS

UNIDADE: SACOS

QUANTIDADE: 1000

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

EMPRESA: [Nome da Empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Número da Inscrição Estadual]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [Número da Inscrição Municipal]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CIMENTO PORTLAND 50 KG SACOS	SACOS	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
02	AREIA LIMPA	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
03	AREIA DE FUND. 0,425	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
04	AREIA DE FUND. 0,850	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
05	AREIA DE FUND. 1,750	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
06	AREIA DE FUND. 3,500	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
07	AREIA DE FUND. 7,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
08	AREIA DE FUND. 14,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
09	AREIA DE FUND. 28,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
10	AREIA DE FUND. 56,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
11	AREIA DE FUND. 112,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
12	AREIA DE FUND. 224,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
13	AREIA DE FUND. 448,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
14	AREIA DE FUND. 896,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
15	AREIA DE FUND. 1792,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
16	AREIA DE FUND. 3584,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
17	AREIA DE FUND. 7168,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
18	AREIA DE FUND. 14336,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
19	AREIA DE FUND. 28672,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
20	AREIA DE FUND. 57344,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
21	AREIA DE FUND. 114688,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
22	AREIA DE FUND. 229376,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
23	AREIA DE FUND. 458752,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
24	AREIA DE FUND. 917504,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
25	AREIA DE FUND. 1835008,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
26	AREIA DE FUND. 3670016,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
27	AREIA DE FUND. 7340032,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
28	AREIA DE FUND. 14680064,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
29	AREIA DE FUND. 29360128,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
30	AREIA DE FUND. 58720256,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
31	AREIA DE FUND. 117440512,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
32	AREIA DE FUND. 234881024,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
33	AREIA DE FUND. 469762048,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
34	AREIA DE FUND. 939524096,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
35	AREIA DE FUND. 1879048192,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
36	AREIA DE FUND. 3758096384,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
37	AREIA DE FUND. 7516192768,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
38	AREIA DE FUND. 15032385536,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
39	AREIA DE FUND. 30064771072,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
40	AREIA DE FUND. 60129542144,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
41	AREIA DE FUND. 120259084288,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
42	AREIA DE FUND. 240518168576,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
43	AREIA DE FUND. 481036337152,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
44	AREIA DE FUND. 962072674304,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
45	AREIA DE FUND. 1924145348608,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
46	AREIA DE FUND. 3848290697216,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
47	AREIA DE FUND. 7696581394432,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
48	AREIA DE FUND. 15393162788864,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
49	AREIA DE FUND. 30786325577728,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
50	AREIA DE FUND. 61572651155456,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
51	AREIA DE FUND. 123145302310912,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
52	AREIA DE FUND. 246290604621824,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
53	AREIA DE FUND. 492581209243648,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
54	AREIA DE FUND. 985162418487296,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
55	AREIA DE FUND. 1970324836974592,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
56	AREIA DE FUND. 3940649673949184,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
57	AREIA DE FUND. 7881299347898368,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
58	AREIA DE FUND. 15762598695796736,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
59	AREIA DE FUND. 31525197391593472,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
60	AREIA DE FUND. 63050394783186944,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
61	AREIA DE FUND. 126100789566373888,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
62	AREIA DE FUND. 252201579132747776,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
63	AREIA DE FUND. 504403158265495552,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
64	AREIA DE FUND. 1008806316510991104,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
65	AREIA DE FUND. 2017612633021982208,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
66	AREIA DE FUND. 4035225266043964416,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
67	AREIA DE FUND. 8070450532087928832,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
68	AREIA DE FUND. 16140901064175857664,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
69	AREIA DE FUND. 32281802128351715328,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
70	AREIA DE FUND. 64563604256703430656,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
71	AREIA DE FUND. 129127208513406861312,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
72	AREIA DE FUND. 258254417026813722624,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
73	AREIA DE FUND. 516508834053627445248,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
74	AREIA DE FUND. 1033017668107254890496,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
75	AREIA DE FUND. 2066035336214509780992,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
76	AREIA DE FUND. 4132070672429019561984,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
77	AREIA DE FUND. 8264141344858039123968,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
78	AREIA DE FUND. 16528282689716078247936,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
79	AREIA DE FUND. 33056565379432156495872,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
80	AREIA DE FUND. 66113130758864312991744,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
81	AREIA DE FUND. 132226261517728625983488,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
82	AREIA DE FUND. 264452523035457251966976,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
83	AREIA DE FUND. 528905046070914503933952,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
84	AREIA DE FUND. 1057810092141829007867904,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
85	AREIA DE FUND. 2115620184283658015735808,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
86	AREIA DE FUND. 4231240368567316031471616,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
87	AREIA DE FUND. 8462480737134632062943232,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
88	AREIA DE FUND. 16924961474269264125886464,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
89	AREIA DE FUND. 33849922948538528251772928,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
90	AREIA DE FUND. 67699845897077056503545856,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
91	AREIA DE FUND. 135399691794154113007091712,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
92	AREIA DE FUND. 270799383588308226014183424,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
93	AREIA DE FUND. 541598767176616452028366848,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
94	AREIA DE FUND. 1083197534353232904056733696,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
95	AREIA DE FUND. 2166395068706465808113467392,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
96	AREIA DE FUND. 4332790137412931616226934784,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
97	AREIA DE FUND. 8665580274825863232453869568,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
98	AREIA DE FUND. 17331160549651726464907739136,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
99	AREIA DE FUND. 34662321099303452929815478272,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
100	AREIA DE FUND. 69324642198606905859630956544,000	M³	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



DATA: 02/05/2017
 HORA: 14:00

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO PÚBLICO

PROCESSO Nº 001/2017

OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2017 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE QUÍMICA

EMPRESA: ZULMIRI LOPES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100
 CEP: 13.130-000
 CIDADE: SÃO CARLOS/SP

EMPRESA: ZULMIRI LOPES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100
 CEP: 13.130-000
 CIDADE: SÃO CARLOS/SP

EMPRESA: ZULMIRI LOPES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100
 CEP: 13.130-000
 CIDADE: SÃO CARLOS/SP

EMPRESA: ZULMIRI LOPES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100
 CEP: 13.130-000
 CIDADE: SÃO CARLOS/SP

EMPRESA: ZULMIRI LOPES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100
 CEP: 13.130-000
 CIDADE: SÃO CARLOS/SP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	g	10,00	1.000,00
002	50	g	5,00	500,00
003	20	g	2,00	400,00
004	10	g	1,00	100,00
005	5	g	0,50	250,00
006	2	g	0,20	400,00
007	1	g	0,10	100,00
008	1	g	0,10	100,00
009	1	g	0,10	100,00
010	1	g	0,10	100,00
011	1	g	0,10	100,00
012	1	g	0,10	100,00
013	1	g	0,10	100,00
014	1	g	0,10	100,00
015	1	g	0,10	100,00
016	1	g	0,10	100,00
017	1	g	0,10	100,00
018	1	g	0,10	100,00
019	1	g	0,10	100,00
020	1	g	0,10	100,00

EMPRESA: ZULMIRI LOPES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA, 100
 CEP: 13.130-000
 CIDADE: SÃO CARLOS/SP

Data de emissão: 15/05/2019 - Hora: 14:58:58 - Página: 1 de 1

Valor total estimado: R\$ 1.000,00 - Valor total licitado: R\$ 1.000,00

Valor total pago: R\$ 0,00 - Valor total pago em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de impostos: R\$ 0,00 - Valor total de impostos em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de frete: R\$ 0,00 - Valor total de frete em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de outros encargos: R\$ 0,00 - Valor total de outros encargos em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de honorários: R\$ 0,00 - Valor total de honorários em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de despesas com energia elétrica: R\$ 0,00 - Valor total de despesas com energia elétrica em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de despesas com água e esgoto: R\$ 0,00 - Valor total de despesas com água e esgoto em parcelas: R\$ 0,00

Valor total de despesas com gás: R\$ 0,00 - Valor total de despesas com gás em parcelas: R\$ 0,00





Local: Curitiba
 Data: 12/08/2012

PROPOSTA Nº 001/2012 - PRECATORIO Nº 001/2012 - VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

1. Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo em geral para o município de Curitiba. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total de cada item, bem como o prazo de entrega e o local de entrega. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Arroz, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
02	Macarrão, tipo 414, 5kg	10000	0,50	5000,00
03	Feijão, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
04	Óleo, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
05	Doce de leite, 5kg	10000	0,50	5000,00
06	Margarina, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
07	Leite condensado, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
08	Doce em pó, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
09	Margarina sem sal, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00
10	Leite em pó, tipo 1, 5kg	10000	0,50	5000,00

2. Prazo de entrega: 30 dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.

3. Local de entrega: Prefeitura Municipal de Curitiba, Rua XV de Novembro, 1299, Centro, Curitiba, Paraná.

4. Forma de pagamento: À vista, em dinheiro, no ato da entrega dos materiais.

5. Garantia: O licitante deverá apresentar garantia de fiel cumprimento do contrato, no valor de 5% do valor total da proposta.

6. Encargos: O licitante deverá arcar com todos os encargos legais e tributários incidentes sobre a proposta e o contrato.

7. Observações: O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço total de cada item, bem como o prazo de entrega e o local de entrega.

8. Assinatura: O licitante deverá assinar a proposta e o contrato em nome próprio, com a apresentação de documento que comprove a identidade.

1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para o objeto em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.tupacatiara.rs.gov.br.

2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital, e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Tupacatiara/RS, CEP: 97200-000.

3. A proposta será recebida até às 14h30min do dia 15/03/2017, às 14h30min em ponto, em caráter de exceção, para o caso de entrega de proposta fora do horário normal de expediente.

4. A proposta será avaliada e julgada pelo Presidente da Comissão de Licitação, de acordo com o Edital.

5. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

6. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

7. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

8. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

9. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

10. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

11. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

12. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.

13. A proposta vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, e a proposta será julgada vencedora quando for a de menor preço.





DATA: 19/03/2011
 HORA: 14:30

EMPRESA: [Illegible]
 ENDEREÇO: [Illegible]
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Illegible]
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [Illegible]
 NOME: [Illegible]
 ENDEREÇO: [Illegible]
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Illegible]
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [Illegible]

EMPRESA: [Illegible]
 ENDEREÇO: [Illegible]
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Illegible]
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [Illegible]
 NOME: [Illegible]
 ENDEREÇO: [Illegible]
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: [Illegible]
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [Illegible]

Item	Descrição	Valor	Valor
01	[Illegible]	100,00	100,00
02	[Illegible]	200,00	200,00
03	[Illegible]	300,00	300,00
04	[Illegible]	400,00	400,00
05	[Illegible]	500,00	500,00
06	[Illegible]	600,00	600,00
07	[Illegible]	700,00	700,00
08	[Illegible]	800,00	800,00
09	[Illegible]	900,00	900,00
10	[Illegible]	1000,00	1000,00

Item	Descrição	Valor	Valor
11	[Illegible]	1100,00	1100,00
12	[Illegible]	1200,00	1200,00
13	[Illegible]	1300,00	1300,00
14	[Illegible]	1400,00	1400,00
15	[Illegible]	1500,00	1500,00
16	[Illegible]	1600,00	1600,00
17	[Illegible]	1700,00	1700,00
18	[Illegible]	1800,00	1800,00
19	[Illegible]	1900,00	1900,00
20	[Illegible]	2000,00	2000,00

TOTAL: [Illegible]

EMPRESA: [Illegible]

EMPRESA: [Illegible]

Edital nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Data de abertura de propostas: 15/03/2014, às 14h00min.

Local de abertura de propostas: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP.

Endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, São José do Rio Preto/SP.

Contato: (17) 3333-1234.

E-mail: licitacao@sjrp.sp.gov.br.

Página 1 de 1.



Nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Edital nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Data de abertura de propostas: 15/03/2014, às 14h00min.

Local de abertura de propostas: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP.

Endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, São José do Rio Preto/SP.

Contato: (17) 3333-1234.

E-mail: licitacao@sjrp.sp.gov.br.

Página 1 de 1.

Nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Edital nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Data de abertura de propostas: 15/03/2014, às 14h00min.

Local de abertura de propostas: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP.

Endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, São José do Rio Preto/SP.

Contato: (17) 3333-1234.

E-mail: licitacao@sjrp.sp.gov.br.

Página 1 de 1.

Nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Edital nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Data de abertura de propostas: 15/03/2014, às 14h00min.

Local de abertura de propostas: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP.

Endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, São José do Rio Preto/SP.

Contato: (17) 3333-1234.

E-mail: licitacao@sjrp.sp.gov.br.

Página 1 de 1.

Nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Edital nº 001/2014 - Licitação para aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o município de São José do Rio Preto/SP.

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

Data de abertura de propostas: 15/03/2014, às 14h00min.

Local de abertura de propostas: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP.

Endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, São José do Rio Preto/SP.

Contato: (17) 3333-1234.

E-mail: licitacao@sjrp.sp.gov.br.

Página 1 de 1.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Item 01 - Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel, marca Shell, capacidade de 20 litros.

Item 02 - Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel, marca Castrol, capacidade de 20 litros.

Item 03 - Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel, marca Elf, capacidade de 20 litros.

Item 04 - Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel, marca Mobil, capacidade de 20 litros.

Item 05 - Óleo lubrificante SAE 15W-40 para motores diesel, marca Total, capacidade de 20 litros.

ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

Item 01 - Manutenção preventiva de veículos automotores.

Item 02 - Troca de óleo lubrificante em veículos automotores.

Item 03 - Troca de filtros de óleo em veículos automotores.

Item 04 - Troca de pastilhas de freio em veículos automotores.

Item 05 - Troca de pneus em veículos automotores.

Item 06 - Troca de lâmpadas em veículos automotores.

Item 07 - Troca de buchas em veículos automotores.

Item 08 - Troca de rolamentos em veículos automotores.

Item 09 - Troca de correia dentada em veículos automotores.

Item 10 - Troca de água do radiador em veículos automotores.

Item 11 - Troca de líquido de freio em veículos automotores.

Item 12 - Troca de óleo de câmbio em veículos automotores.

Item 13 - Troca de óleo de motor em veículos automotores.

Item 14 - Troca de óleo de transmissão em veículos automotores.

Item 15 - Troca de óleo de direção em veículos automotores.

Item 16 - Troca de óleo de diferencial em veículos automotores.

Item 17 - Troca de óleo de motor em veículos automotores.

Item 18 - Troca de óleo de transmissão em veículos automotores.

Item 19 - Troca de óleo de direção em veículos automotores.

Item 20 - Troca de óleo de diferencial em veículos automotores.

Item 21 - Troca de óleo de motor em veículos automotores.

Item 22 - Troca de óleo de transmissão em veículos automotores.

Item 23 - Troca de óleo de direção em veículos automotores.

Item 24 - Troca de óleo de diferencial em veículos automotores.

Item 25 - Troca de óleo de motor em veículos automotores.

Item 26 - Troca de óleo de transmissão em veículos automotores.

Item 27 - Troca de óleo de direção em veículos automotores.

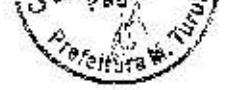
Item 28 - Troca de óleo de diferencial em veículos automotores.

Item 29 - Troca de óleo de motor em veículos automotores.

Item 30 - Troca de óleo de transmissão em veículos automotores.

Item 31 - Troca de óleo de direção em veículos automotores.

Item 32 - Troca de óleo de diferencial em veículos automotores.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2010

EMPRESA: [unreadable]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [unreadable]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]
CNPJ: [unreadable]
RUA: [unreadable]
Cidade: [unreadable]

Objeto: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]

EMPRESA: [unreadable]



VALORES DE REFERÊNCIA

VALORES DE REFERÊNCIA: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)

ITEM 01: MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - VALOR: R\$ 1.000,00

ITEM 02: MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - VALOR: R\$ 1.000,00

ITEM 03: MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - VALOR: R\$ 1.000,00

ITEM 04: MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - VALOR: R\$ 1.000,00

VALORES DE REFERÊNCIA - VALORES UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

VALORES DE REFERÊNCIA - VALORES GLOBAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAIS
01	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00
02	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00
03	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00
04	MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	R\$ 1.000,00
TOTAL	TOTAL VALORES DE REFERÊNCIA	R\$ 4.000,00

Item 1 - 10

Item 2 - 10

Item 3 - 10

Item 4 - 10

Item 5 - 10

Item 6 - 10

Item 7 - 10

Item 8 - 10

Item 9 - 10

Item 10 - 10

Item 11 - 10

Item 12 - 10

Item 13 - 10

Item 14 - 10

Item 15 - 10

Item 16 - 10

Item 17 - 10

Item 18 - 10

Item 19 - 10

Item 20 - 10

Item 21 - 10

Item 22 - 10

Item 23 - 10

Item 24 - 10

Item 25 - 10

Item 26 - 10

Item 27 - 10

Item 28 - 10

Item 29 - 10

Item 30 - 10



CONNECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

PROJETO DE LEI Nº 001/2017 - LEI Nº 1.569/2017

Assunto: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TURURU

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TURURU

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TURURU

Assunto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TURURU

Transmissão: SAC ENFERMIA - TURURU
Endereço Transmissor: TURURU - RUA...

Transmissor: SAC ENFERMIA - TURURU
Endereço Transmissor: TURURU - RUA...
Competência: TURURU - RUA...
Nº do Processo: TURURU - RUA...
Data de Apresentação: TURURU - RUA...
Codigo de Recebimento: TURURU - RUA...
Destino: TURURU - RUA...
Assunto: TURURU - RUA...

Assunto: TURURU - RUA... (Assunto) para conhecimento e assinatura de todos os envolvidos.





CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2018

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO
SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO
CEARÁ, CNPJ 07.339.229/0001-02, doravante denominado **SINDELETRÔ**, neste ato representado por sua Presidente, Francisca Zilnete de Lima e o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA E DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ 06.001.761/0001-44, doravante denominado **SINDIENERGIA**, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) ELIAS DE SOUSA CARMO; celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Vigência e Data-Base

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2018 e a data-base da categoria em 1º de fevereiro.

Cláusula Segunda: Abrangência

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos **Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços às Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica**, com abrangência territorial no **Ceará**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

Cláusula Terceira: Piso Salarial

A partir do 1º de fevereiro de 2016, fica estabelecido que nenhum empregado das Empresas Prestadoras de Serviços às Empresas de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica no Estado do Ceará poderá receber salário inferior ao PSMC (Piso Salarial Mínimo da Categoria), definido nos termos da presente cláusula.

Parágrafo primeiro: a partir de 01 de fevereiro de 2016 o PSMC será de R\$ 900,00 (novecentos reais).



Parágrafo quinto: Pisos Salariais em 2017

Para o segundo ano de vigência, ou seja, a partir de 1º fevereiro de 2017 os pisos salariais mínimos por atividade serão fixados com aplicação de, no mínimo, 115% (cento e quinze por cento) do INPC apurado no período de 01/02/2016 a 31/01/2017, aplicado sobre os pisos vigentes em 31 de janeiro de 2017, considerando-se a seguinte classificação.

1.1	Administrativos	1.069,31 + 115% INPC
1.2	Eletricistas	1.265,34 + 115% INPC
1.2.1	Eletricistas Linha Viva (1,17 x Eletricista)	1.480,45 + 115% INPC
1.3	Montador	1.265,34 + 115% INPC
1.4	Leituristas	1.078,21 + 115% INPC
1.5	Motoristas Operador de Guindauto	1.265,34 + 115% INPC
1.6	Técnicos de Segurança	1.728,35 + 115% INPC
1.7	Eletrotécnico	2.002,07 + 115% INPC

Parágrafo sexto: Salários Superiores aos Pisos em 2017

Para o segundo ano de vigência, ou seja, a partir de 1º fevereiro de 2017, os empregados que percebem salários superiores aos pisos salariais acima relacionados terão reajuste correspondente a 100% (cento por cento) do INPC apurado no período de 01/fev/2016 a 31/jan/2017, aplicados sobre os salários vigentes em 31 de janeiro de 2017.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

Cláusula Quinta: Calendário de Pagamento de Salários

As empresas que praticam pagamento de salários mensal, na medida do possível, farão esforços no sentido de adotarem sistemática de pagamento quinzenal de salários aos seus empregados.

Cláusula Sexta: Fornecimento de Comprovante de Pagamentos de Salários – Contra cheque

As empresas fornecerão aos seus empregados comprovante de pagamento dos salários, assegurado o sigilo de seu conteúdo, com discriminação das verbas e importâncias correspondentes e dos descontos efetuados, assim como a importância relativa ao depósito do FGTS devido na conta vinculada do empregado.

Parágrafo Único: Os pagamentos deverão ser efetuados através de depósito em conta bancária individual do empregado.

Cláusula Sétima: Retroativos

As empresas se comprometem a efetuar, até 8 de setembro de 2016, o pagamento de todos os valores retroativos da presente convenção coletiva, seja de natureza salarial ou alimentar, discriminando cada retroativo nos contra cheques dos



trabalhadores.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

13º Salário

Cláusula Oitava: Décimo Terceiro Salário

As empresas pagarão a primeira parcela do 13º (Décimo Terceiro Salário) a seus empregados até o dia 30 de novembro, facultado o pagamento da primeira parcela, a critério da empresa, por ocasião das férias do empregado.

Adicional de Hora-Extra

Cláusula Nona: Trabalho Extraordinário

As empresas pagarão pelo trabalho extraordinário realizado de segunda a sábado o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, e aos domingos e feriados nacionais o adicional de 100% (cem por cento) sobre a hora normal ou o equivalente em folgas.

Parágrafo primeiro: A compensação de horas extras dar-se-á até o mês subsequente, mediante entendimento entre a empresa e o empregado.

Parágrafo segundo: Fica assegurado, aos empregados que trabalham em regime de escala, pelo menos um domingo por mês para o repouso remunerado.

Adicional de Periculosidade

Cláusula Décima: Periculosidade

O cálculo do adicional de periculosidade(30%) dos empregados que trabalhem em área de risco do setor elétrico, nos termos da Lei 7369/85, regulamentada pelo Decreto 93.412/86, incidirá sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial, conforme Enunciado 191 do TST.

Ajuda de Custo

Cláusula Décima-primeira: Despesas com Viagens

As empresas, que não possuírem alojamentos ou acampamentos com alimentação adequada, fornecerão aos seus empregados os valores abaixo discriminados, quando em viagens a locais que distem mais de 100 (cem) quilômetros do setor de base ou que não apresentem condições de retorno no mesmo dia:

Almoço R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) – saída antes de 11:00hs e retorno até 20:00h,

Jantar R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) – saída antes de 18:00hs e



retorno após 20:00h.

Pernoite R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) - se houver necessidade de pernoite no local.

Parágrafo Único: Em 1º de fevereiro de 2017, os valores discriminados no caput serão reajustados pelo percentual de 115% do índice de inflação apurado pelo INPC-IBGE registrado no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Auxílio Alimentação

Cláusula Décima-segunda: Cartão Refeição

As Empresas concederão 22 cartões refeição/alimentação a todos seus empregados, a partir de 1º de fevereiro de 2016, no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) com participação do empregado em R\$ 0,01 (um centavo), devendo os referidos cartões serem fornecidos no primeiro dia útil de cada mês de uso. As faltas serão dedutíveis no mês subsequente.

Parágrafo primeiro: As empresas fornecerão vale refeição/alimentação aos seus empregados, quando no exercício de trabalho extraordinário aos sábados, domingos e feriados, sempre que ultrapassar 04 horas extras.

Parágrafo segundo: Os empregados que trabalham mediante escala de plantão farão jus a diferença entre o número de cartões refeição/alimentação recebido nos termos do caput da cláusula e o número de dias trabalhados de acordo com a escala, sempre que excederem 22 (vinte e dois) dias mensais.

Parágrafo terceiro: A partir de 01/02/2017 o valor unitário do cartão/alimentação referido no caput desta cláusula será reajustado para o valor de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

Parágrafo quarto: A partir da assinatura da presente convenção coletiva as empresas garantem o fornecimento do cartão alimentação durante os 15 (quinze) primeiros dias da licença médica do empregado.

Parágrafo quinto: As empresas só poderão fornecer alimentação em substituição aos cartões refeição/alimentação, excepcionalmente, nos casos em que os empregados trabalharem em locais afastados da cidade e que não seja possível sua utilização.

Auxílio Saúde

Cláusula Décima-terceira: Assistência Médica

As empresas fornecerão Plano de Assistência Médica a todos os seus empregados, indistintamente, arcando com 100% (cem por cento) do valor do referido plano.



Seguro de Vida

Cláusula Décima-quarta: Indenização por Morte ou Incapacidade Total e Permanente

As empresas se comprometem a manter, sob suas responsabilidades e custeio, seguro de vida em grupo para os seus empregados, a partir da assinatura da presente convenção coletiva, com a cobertura mínima no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em caso de morte acidental ou invalidez por acidente.

Parágrafo único: Em 1º de fevereiro de 2017, o valor da indenização mencionada no *caput* desta cláusula será reajustado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cláusula Décima-quinta – Transporte

As empresas concederão a todos os seus empregados, a partir de 01/02/2016, o benefício Vale Transporte ou seu valor equivalente, até o último dia útil de cada mês anterior ao mês do uso. O benefício será concedido, sem prejuízo do desconto máximo previsto na Lei 7.418/85, mediante uma das duas modalidades a seguir:

(i) Fornecimento de Vale Transporte ("PassCard") para utilização nas empresas de transporte público coletivo, correspondente ao trajeto percorrido pelo empregado, de sua residência até o local de trabalho e vice-versa;

(ii) Fornecimento de crédito através do Cartão Visa-Vale Combustível, com crédito mensal equivalente ao valor do Bilhete de Transporte Público correspondente ao trajeto percorrido pelo empregado de sua residência até o local de trabalho e vice-versa;

Parágrafo Único: Nos locais não servidos por transporte público, o valor do auxílio transporte será calculado tendo como referência o valor da menor tarifa de passagem de ônibus em Fortaleza.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Desligamento/Demissão

Cláusula Décima-sexta: Rescisões

As empresas se comprometem a proceder às homologações das rescisões de contrato de trabalho de seus empregados, conforme determina a lei, preferencialmente na sede do SINDELETRÔ, onde houver.

Parágrafo Primeiro: Fica acordado que nos casos de empregados que prestarem serviços na grande Fortaleza, quando da necessidade de homologação pelo sindicato, a mesma se dará na sede do SINDELETRÔ.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado, para os casos de perda de contrato pelas



empresas, que todos os trabalhadores com um ano ou mais de emprego terão as suas rescisões realizadas pelo SINDELETRO. Quando os trabalhadores forem de região diversa do parágrafo primeiro será negociado entre a empresa e o SINDELETRO o local da homologação.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Qualificação/Formação Profissional

Cláusula Décima-sétima: Treinamento Profissional

Os trabalhadores, com função gratificada, durante a realização de cursos patrocinados pelas empresas farão jus ao recebimento da referida gratificação.

Estabilidade Geral

Cláusula Décima-oitava: Garantia de Não Punição

As empresas se comprometem e garantem, através do SINDIENERGIA, a não promoverem qualquer retaliação ou demissão aos trabalhadores, em razão de participação no movimento paretista que antecedeu a assinatura da presente Convenção.

Férias e Licenças

Remuneração de Férias

Cláusula Décima-nona: Gratificação de Férias

As empresas pagarão nos termos da Constituição Federal, a remuneração mensal das férias acrescidas de 1/3 (um terço) do salário do empregado.

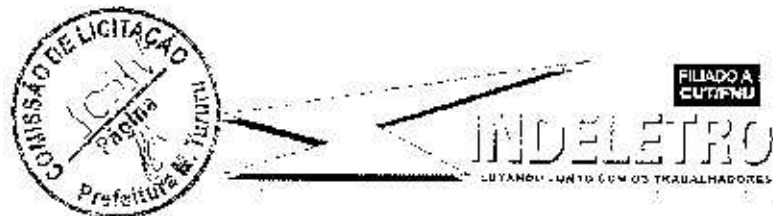
Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

Cláusula Vigésima: Condições de Trabalho

As empresas garantirão a seus empregados todas as condições necessárias para o exercício de suas funções e cargos, assegurando para tanto, o fornecimento de equipamentos de segurança, instalações físicas adequadas, e veículos, caso a atividade exercida ou a ser exercida assim exija.

Parágrafo Único: as empresas fornecerão, inicialmente, pelo menos 2 (dois) fardamentos novos, para cada um dos seus empregados, garantida sua substituição pelo desgaste de uso regular.



Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional

Cláusula Vigésima-primeira: Comunicação de Acidentes do Trabalho

As empresas encaminharão, na vigência da presente convenção, a comunicação ao Sindeleтро de toda ocorrência de acidente do trabalho com seus empregados, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 22, da Lei n.º 8.213/91.

Relações Sindicais

Liberação de Empregados para Atividades Sindicais

Cláusula Vigésima-segunda: Organização por Locais de Trabalho

As empresas, durante a vigência da presente convenção, liberarão por 08 (oito) horas a cada três meses, 01(um) delegado sindical para cada grupo de 100 (cem) empregados, desde que nominalmente indicados por suas bases territoriais e comunicado com antecedência mínima de 10 dias da data de liberação.

Contribuições Sindicais

Cláusula Vigésima-terceira: Mensalidade dos Associados

As empresas se comprometem a efetuar desconto em folha de pagamento das mensalidades de seus empregados associados ao SINDELETRO, repassando os respectivos valores para conta bancária do SINDELETRO até o dia 10 (dez) de cada mês. As empresas se comprometem ainda, a encaminhar ao SINDELETRO, mensalmente, a relação dos trabalhadores com seus respectivos valores descontados.

Cláusula Vigésima-quarta: Desconto Assistencial Laboral (SINDELETRO)

Será descontado do salário base de cada empregado, nos meses de julho/2016 e fevereiro/2017, um percentual de 2.0% (dois por cento) a título de desconto assistencial a favor da entidade sindical dos empregados - SINDELETRO, e repassado ao SINDELETRO até o décimo dia do mês subsequente ao referido desconto.

Parágrafo Único: Ao trabalhador que discordar do desconto da contribuição acima mencionada, será facultado requerer a devolução da importância descontada, no prazo de até 10 (dez) dias após o desconto, mediante solicitação à entidade sindical, que promoverá a devolução no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento dos referidos valores.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

Cláusula Vigésima-quinta: Contribuição Assistencial Patronal

As empresas integrantes da categoria econômica representadas pelo SINDENERGIA e alcançadas por este instrumento ficam obrigadas a recolherem nos



meses de setembro/2016 e abril/2017 o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) correspondente à contribuição assistencial patronal devida em função das despesas de celebração e acompanhamento do presente instrumento coletivo.

Disposições Gerais

Mecanismos de Solução de Conflitos

Vigésima-sexta: Foro

Fica eleito o foro da Justiça do Trabalho de Fortaleza – CE, para dirimir qualquer controvérsia na interpretação e aplicação do presente instrumento.

Aplicação do Instrumento Coletivo

Vigésima-sétima: Reuniões de Acompanhamento do Acordo

A cada 02 (dois) meses, durante a vigência da presente convenção, os sindicatos se reunirão, mediante acerto prévio da data entre as partes.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

Vigésima-oitava: Multa Convencional

Fica estabelecida a multa, de forma não cumulativa, por infração a qualquer das cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, revertida em favor do empregado, no valor correspondente ao PSMC conforme a Cláusula Terceira desta convenção. Não será considerada infração quando o descumprimento da cláusula for resultante de informação omitida voluntariamente pelo empregado.

Fortaleza, 19 de agosto de 2016

 Elias Sousa do Carmo
 CPF: 002.312.743-00
 Sindicato das Indústrias de Energia e de
 Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará
 SIND!ENERGIA

 Francisca Zilnete de Lima
 CPF: 208.971.703-34
 Sindicato dos Eletricistas do Ceará
 SINDELETRÔ

Testemunhas:

 Marcus André Varandas Figueiras
 CPF: 464.227.813-34
 SIND!ENERGIA

 Fernando Antonio de Moura Avefino
 CPF: 108.346.804-91
 SINDELETRÔ

